

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Lei 740/2022

Súmula: Dispõe sobre a criação de vias públicas no Município de Conselheiro Mairinck/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Artigo 1º: Esta lei regulamenta as novas Ruas advindas do aumento do perímetro urbano Municipal, de acordo com Memorial Descritivo apensado, parte integrante da presente Lei.

- a) Rua A: trata-se da Rua Professora Doraci Godoi Ferreira;
- b) Rua B: Rua José Rosisca;
- c) Rua C: Rua Lazara Roberto Chinchio;
- d) Rua D: Rua Carlos Ferreira.

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições contrárias.

Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro Mairinck, 17 de Janeiro de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal